



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

LEI Nº301/2000

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
MORRO GRANDE – SC.

DARIO CREPALDI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentária abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de 178.000.00 (cento e setenta e oito mil reais):

0200 – GABINETE DO PREFEITO.
0201 – GABINETE DO PREFEITO
03070212002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
080322004 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
0401- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08070212005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos.....R\$ 1.000,00
08411852006 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.1.1.0 – Pessoal.....R\$ 5.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 2.000,00
08411902007 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 1.000,00
08421882008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

| | |
|--|---------------|
| 08442052010 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS DE NÍVEL SUPERIOR | |
| 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos..... | R\$ 2.000,00 |
| 08492522012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL | |
| 3.4.2.0 - Material de Consumo..... | R\$ 1.000,00 |
| 08414272027 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESC. PRÉ-ESC. E CRECHES | |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo..... | R\$ 2.000,00 |
| 08421882034 – CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE VALORIZAÇÃO. DO MAGISTÉRIO | |
| 3.2.2.0 – Transferências Intergovernamentais..... | R\$ 30.000,00 |
| 08421882035 – MANUTENÇÃO FUNDO MANUT. ENS. FUNDAM. VALOR. MAGISTÉRIO | |
| 3.1.1.0 – Pessoal..... | R\$ 25.000,00 |
| 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e encargos..... | R\$ 2.000,00 |

TOTAL.....R\$ 103.000,00

| | |
|---|---------------------|
| 0400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| 0402 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO | |
| 08462242013 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO | |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.000,00 |

| | |
|---|----------------------|
| 0600 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 0601 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS | |
| 16885342020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS | |
| 3.1.1.0 - Pessoal..... | R\$ 5.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo..... | R\$ 5.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... | R\$ 5.000,00 |
| 10603252021 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.1.0 - Pessoal..... | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 20.000,00 |

| | |
|---|----------------------|
| 0602 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 10603272022 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos..... | R\$ 4.000,00 |
| 10764491021 – CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS | |
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações..... | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 44.000,00 |

| | |
|--|---------------------|
| 0700 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 0701 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 04181112023 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. AGROP. INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 3.1.1.0 –Pessoal..... | R\$ 2.000,00 |
| 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros Encargos..... | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 4.000,00 |

20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

TOTAL GERAL..... R\$ 178.000,00

Artigo 2º - As suplementações que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010011001 – CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES
4.1.1.0 – Obras e instalações.....R\$ 30.000,00
0101012001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
3.1.9.0 – Diversas Despesas de Custeio.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

0300 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03080322004 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1.9.0 – Diversas Despesas de Custeio.....R\$ 15.000,00
3.2.8.0 – Contribuição para Formação Patrimônio do Servidor Público.....R\$ 20.000,00
03080332004 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.2.6.0 – Encargos da Dívida Interna.....R\$ 10.000,00
03080302039 – IMPLANTAÇÃO SOLUÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 65.000,00

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.1.1.0 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

0500 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0501 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
15814862026 – TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.2.1.0 – Transferências Intragovernamentais.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0701 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04181112023 – MANUTENÇÃO DO DPTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.9.0 – Diversas Despesas de Custeio.....R\$ 9.000,00
3.2.3.0 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 8.000,00
04181112024 – REALIZAÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS
3.1.1.0 – Pessoal.....R\$ 3.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 3.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

TOTAL.....R\$ 33.000,00

TOTAL GERAL:R\$ 178.000.00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Morro Grande, 04 de dezembro de 2000.

DARIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MARLENE GIACOMO VENSON MAGAHIM
Sec. Administração e Finanças

| |
|---|
| Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC. De ____/____/____ a ____/____/____ Responsável |
|---|